

RESOLUÇÃO Nº 02 /2018

(Declara inservíveis bens que menciona
e dá outras providências, etc.

O PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO VERDE, Estado de Goiás, no
uso de suas legais atribuições, etc.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO. APROVA E EU PROMULGO:

Art. 1º – Declara inservíveis os bens abaixo relacionados, os quais deverão ter suas baixas efetivadas no Patrimônio da Câmara Municipal, a saber:

- a) 01 (um) fogão Dako de 02 (duas) bocas, semi-industrial;
- b) 06 (seis) luminárias;
- c) 03 (três) persianas de 2,00 x 1,50 m.;
- d) 06 (seis) bandejas;
- e) 04 (quatro) máquinas de café;
- f) 10 (dez) dispenser para papel toalha;
- g) 01 (um) dispenser para sabonete líquido
- h) 01 (uma) fragmentadora;
- i) 01 (um) micro-ondas Brastemp.

Art. 2º – Os bens acima declarados inservíveis, poderão ser doados para instituições assistenciais, sem fins lucrativos, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigência na data de sua publicação, revogando possíveis disposições contrárias.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE,
ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de agosto de 2018.**

LUCIVALDO TAVARES MEDEIROS

Presidente da Câmara

MANOEL MESSIAS PEREIRA DOS SANTOS

1º Secretário